

DECRETO Nº 74

de 25 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 134.540,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1626, de 05 de OUTUBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 134.540,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.880,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.092 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS - SUAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.910,00 (Oito Mil Novecentos e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 19.200,00 (Dezenove Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

DECRETO Nº 74

de 25 de AGOSTO de 2023.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.300,00 (Quinze Mil Trezentos Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 134.540,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.02 - CONTABILIDADE

04.121.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.790,00 (Treze Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 59.550,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DECRETO Nº 74
de 25 de AGOSTO de 2023.

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
Valor: 21.300,00 (Vinte e Um Mil Trezentos Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 19.900,00 (Dezenove Mil Novecentos Reais)

Reduz: 134.540,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 25 DE AGOSTO DE 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO